



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Educação*

**CREDE 17 EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA – INEP 23243023**

**EDITAL 02/2020 EEEPPGAL**

**EEEP PROF. GUSTAVO AUGUSTO LIMA SOB ABRANGÊNCIA DA CREDE 17  
LAVRAS DA MANGABEIRA – CE 13 DE JANEIRO DE 2020**

O Diretor da EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA, localizada na Fazenda Pereiros, KM 30 da BR 230 S/Nº no município de Lavras da Mangabeira, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 3º da Lei no 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, e de acordo a Portaria 1589/2019 – GAB, atendendo ao que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar 173, de 09 de agosto de 2017, que altera dispositivos da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares da base nacional comum–B N C C discriminadas no ANEXO I deste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, professor efetivo, em estágio probatório ou não, professor selecionado nos termos da Lei Complementar nº 22/2000, (seleção regulamentada pelo edital nº 02/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016); e, também, professor, selecionado de acordo com a Lei Complementar nº 173/2017 (art. 4º), que possua habilitação no componente curricular para o qual concorre, de acordo com o anexo II deste edital, que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o ANEXO I deste edital.

**1.2.** A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de quarenta (40) horas aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

**1.3.** Será constituído bancos de professores classificados para compor a lotação em cada EEEP:

**1.3.1.** O banco de professores efetivos, em estágio probatório ou não, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir exclusivamente as vagas definitivas da escola;

**1.3.2.** O professor efetivo, em estágio probatório ou não, concorrerá, exclusivamente, com professor efetivo. Em estágio probatório ou não.

**1.3.3.** O banco de professores selecionados, neste edital, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, ou atendendo ao que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar 173, de 09 de agosto de 2017, por ordem decrescente de classificação, para suprir vagas temporárias e ou definitivas da escola.

**1.3.4.** O professor temporário selecionado nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, ou em atendimento ao Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar 173, de 09 de agosto de 2017 concorrerá exclusivamente com o professor temporário, por ordem decrescente de classificação.

**1.4.** A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, sendo composta das seguintes fases:

- a) participação em Seminário Presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs (eliminatória);
- b) adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs (eliminatória);
- c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

CREDE 17 EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA – INEP 23243023

**2.2.** As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEEP e serão realizadas de acordo com o ANEXO IV desse edital.

**2.3.** No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado na disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao ANEXO II deste Edital

**2.4.** Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

**a)** Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

**b)** Preencher "Curriculum Vitae" padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

### 3. DA SELEÇÃO

**3.1** A seleção de que trata este Edital constará de 3 (três) fases, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, a segunda adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, e a terceira a comprovação de experiência através de análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória e eliminatória, com as normas definidas no edital.

**3.2.** Primeira Fase – de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, com carga horária de até 8h, a ser realizado em local divulgado no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.

**3.3.** Segunda Fase – de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, com assinatura de termo de adesão logo após a participação no seminário. A não adesão através da assinatura do termo, elimina o candidato do certame.

**3.4.** Terceira Fase – de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.

**3.4.1.** A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula de escola pública, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	3
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito a um curso.	2
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	2
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.	3

**3.4.2.** A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

**a)** declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

CREDE 17 EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA – INEP 23243023

Pública Estadual ou Municipal;

b) quando se tratar de experiência em Escola Privada, instituição particular, a experiência deve ser comprovada por meio de Registro em Carteira Profissional;

3.4.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.4.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.4.5. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.5. Ao final do processo de seleção o resultado constará de uma lista de classificação para professores efetivos em estágio probatório ou não, e uma lista de classificação para professores Temporários, por disciplina e por ordem decrescente de pontuação, sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplina discriminadas no ANEXO I deste edital.

3.6. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de até 08 (oito) horas/aula, **sendo realizado no dia 23 de Janeiro de 2020**, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno e noturno. Os locais e horários de realização do seminário serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

#### 4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final de cada candidato será obtida através da nota dos pontos obtidos na análise curricular.

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final e **divulgada pela própria EEEP, que deverá afixar em lugar visível, no dia 23 de janeiro de 2020 a partir das 16h30min**, assim como divulgar no site da CREDE 17.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, será adotado como critério de desempate a preferência ao candidato proveniente de escola da rede estadual municipalizada;

5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade considerando dd/mm/aaaa.

#### 6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;

c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

d) for eliminado em uma das fases da seleção;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

#### 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

a) resultado da análise curricular.

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à EEEP.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário conforme cronograma no anexo IV

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea "a" do subitem 7.1 será até às 12horas (meio-dia), do dia 24 de janeiro de 2020.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Educação*

**CREDE 17 EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA – INEP 23243023**

**8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

8.1. A vigência da presente seleção será de até 01 (um) ano a contar da data de seu resultado.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.4. Serão convocados para as vagas definitivas, discriminadas no anexo I desse edital, inicialmente, os classificados na lista formada por professores efetivos ou em estágio probatório, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.

9.5. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.6. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.7. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

9.8. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.

9.9. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão de cada EEEP responsável por esta.

LAVRAS DA MANGABEIRA - CE, 13 de JANEIRO de 2020.

  
RIVANDI LEANDRO DA COSTA  
DIRETOR – ESCOLAR / EEEPPGAL

Rivandi Leandro da Costa  
Diretor Escolar  
D.O.E. 09/10/2015



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Educação*

**CREDE 17 EEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA – INEP 23243023**

**ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2020 EEEPPGAL  
DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

**VAGA POR DISCIPLINA**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>TURNO</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA</b>	<b>TIPO DE VAGA definitiva ou temporária)</b>
LÍNGUA PORTUGUESA	INTEGRAL	01	40	Definitiva



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Educação*

**CREDE 17 EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA – INEP 23243023**

**ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2020 EEEPPGAL  
DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

**QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR**

**DOS REQUISITOS:** os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

**1. LICENCIATURA**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em letras ou Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

CREDE 17 EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA – INEP 23243023

ANEXO III INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2020 EEEPPGAL  
DE 13 DE JANEIRO DE 2020

DADOS PESSOAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_

NOME :	_____	NASC.	__/__/__
SEXO	_____	ENDEREÇO:	_____
Nº	BAIRRO	CIDADE:	_____
ESTADO:	CEP	TELEFONE	RES.
CELULAR(1):	_____	CELULAR (2):	_____
EMAIL	_____		
RG	ORG.EXP.	CPF	PIS/PASEP: _____ TÍ
TULO DE ELEITOR	_____	SEÇÃO	ZONA _____ CERT.
DE RESERVISTA	_____ (no caso de candidato do sexo masculino)		
MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO:	_____ (anexar cópia extrato pagamento)		
CLASSIFICAÇÃO GERAL SELEÇÃO EDITAL Nº 002/2016:	_____	INSCRIÇÃO:	_____
DISCIPLINA:	Área de atuação: _____		
CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SELEÇÃO EDITAL Nº 002/2016	_____		
INSCRIÇÃO:	_____	DISCIPLINA:	_____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - LICENCIATURA

NOME DO CURSO:	_____
ANO DE CONCLUSÃO:	_____ (apresentar cópia diploma ou certidão/declaração de conclusão)

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA:	_____	EEEP PROF. GUSTAVO A. LIMA/CREDE17 LAVRAS DA MANGABEIRA, CE.
-------------	-------	--

Lavras da Mangabeira, CE, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2020 \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO \_\_\_\_\_

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	Nº. DE INSCRIÇÃO: _____
NOME DO CANDIDATO: _____	
RG: _____	Órgão Expedidor: _____ data Emissão: __/__/__
Local do Seminário: _____	horário: _____
Apresentar este comprovante e o RG no dia do seminário.	
_____ de _____ de 2020	
_____ Responsável pela inscrição	



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Educação*

**CREDE 17 EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA – INEP 23243023**

**ANEXO IV INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2020 EEEPPGAL  
DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

**CRONOGRAMA**

A Seleção está sob a responsabilidade da EEEPPGAL e será realizada na sede da referida EEEP, de acordo com o cronograma abaixo.

<b>AÇÕES</b>	<b>DATAS E HORÁRIOS</b>
<b>Inscrições</b> (na EEEP)	DE 14 A 22 DE JANEIRO 2020 das 8h às 14h
<b>Seminário</b> (na EEEP)	23 DE JANEIRO 2020 a partir das 08horas
<b>Assinatura do Termo de Adesão</b> (na EEEP)	23 DE JANEIRO 2020
<b>Resultado da Análise Currículo</b> (na EEEP)	23 DE JANEIRO 2020
<b>Resultado Parcial</b> (na EEEP)	23 DE JANEIRO 2020 a partir das 16horas
<b>Resultado Final</b> (na EEEP)	24 DE JANEIRO 2020 a partir das 14horas



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

CREDE 17 EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA – INEP 23243023

ANEXO V INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2020 EEEPPGAL  
DE 13 DE JANEIRO DE 2020

**CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor da disciplina de \_\_\_\_\_ da EEEP Professor Gustavo Augusto Lima, município de Lavras da Mangabeira, CE, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

**1. Experiência de trabalho no exercício da função docente na rede pública**

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

ESCOLA	TEMPO

Anexar Cópia da Carteira de Trabalho com Registro a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.

**2. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura no componente curricular para o qual concorre, restrito a um curso.**

CONCURSO OU SELEÇÃO

**3. Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas)**

CURSO

Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

**4. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de curso de pós graduação *strictu sensu* em qualquer área, restrito a um curso.**

CURSO

Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso, em nível de pós-graduação *strictu sensu*



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

CREDE 17 EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA – INEP 23243023

ANEXO VI INTEGRANTE DO EDITAL Nº 02/2020 EEEPPGAL  
DE 13 DE JANEIRO DE 2020

**TERMO DE ADESÃO**

Eu \_\_\_\_\_, professor(a), portador de RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, participante do Seminário de Apresentação da Filosofia e Rotina das Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, realizado no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020, de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_, na EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA, como parte do processo de seleção simplificada para professores EEEPs, declaro estar de acordo com a proposta de trabalho apresentada, estando portando apto para participar da terceira fase (análise curricular).

**FAÇO ADESÃO A FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA.**

Lavras da Mangabeira, CE \_\_\_\_\_ de janeiro de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato a Professor